

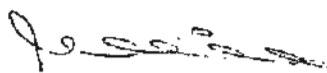
LEI Nº 3473, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1989.

Amplia autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 1989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 1989, PROMULGA a seguinte Lei:

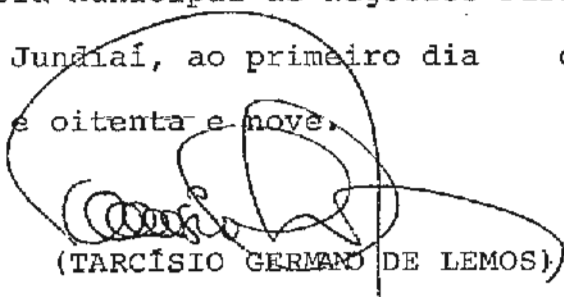
Art. 1º - Fica ampliado em mais 55% (cinquenta e cinco por cento) o percentual de que trata o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 3.315, de 29 de novembro de 1988, alterado pelas Leis nºs 3.432, de 31 de agosto de 1989 e 3.456, de 18 de outubro de 1989.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

amst.